

IDENTIFICAÇÃO DO FISCO

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO
DE ICMS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA
OU PROFUNDA, OU AUTISTA.

CONVÊNIO ICMS Nº38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Em: _____

NOME DO(A) REQUERENTE

CPF Nº

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.

NÚMERO

ANDAR, SALA, ETC.

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

CEP

TELEFONE

E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A)
INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS
ANEXOS

1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE
COMUNICAÇÃO - ICMS - INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS
38, DE 30 DE MARÇO DE 2012 E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
ESTADUAL;

2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO,
NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE O VALOR NÃO SEJA
SUPERIOR A R\$70.000,00 (setenta mil reais), INCLUÍDO OS
TRIBUTOS INCIDENTES.

ASSINATURA/CARIMBO/DATA/MATRÍCULA DA AUTORIDADE
COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS
NA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ICMS Nº38, DE 30 DE
MARÇO DE 2012, ACARRETARÁ O RECOLHIMENTO DO
IMPOSTO DISPENSADO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E
ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS
CABÍVEIS.

1ª VIA - INTERESSADO(A)

2ª VIA - FABRICANTE

3ª VIA - CONCESSIONÁRIA

4ª VIA - FISCO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, 2ª e 3ª VIAS
ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL.